

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°
006/2014/SCCC/ALMT**

	ALMT
FOLHA N° _____	
UNIDADE _____	
NOME _____	

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 006/2014/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA LUIZ CARLOS DOS SANTOS – MANUTENÇÃO – ME - RONDON AR CONDICIONADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT E PAREDE.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA LUIZ CARLOS DOS SANTOS – MANUTENÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.211.467/0001-02, estabelecida na Av. Senador metelo, nº 1823, Bairro: Jardim Independência, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos dos Santos, portador da CI RG nº 093292 e do CPF nº 164.682.361-34, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/04/2014, demonstrando como justificativa a seguinte Cláusula: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 23/04/2016 a 22/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.007 – manutenção de Serviços Adm. Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-
Pessoas jurídicas

Fonte: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

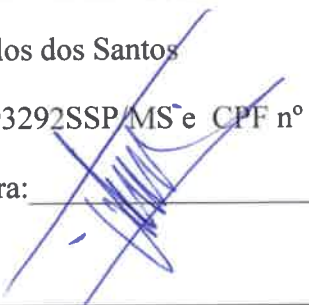
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 20 de abril de 2016

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf:  Deputado Guilherme Maluf Presidente Ondanir Bortolini – Nininho 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS – MANUTENÇÃO – ME CNPJ nº 05.211.467/0001-02	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Luiz Carlos dos Santos RG nº 093292SSP/MS e CPF nº 164.682.361-34 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fluzia da Silva Ribeiro</u> RG nº <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF nº <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme dos Santos</u> RG nº: <u>29716664</u> CPF nº <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 